



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



LEI MUNICIPAL Nº 1709/2022

*Altera a Lei Municipal nº 1.642/2021
e contém outras providências.*

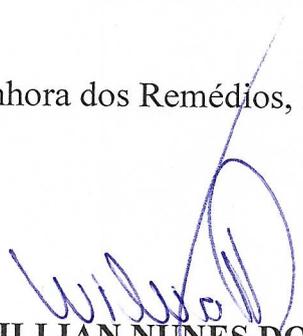
A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.642/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 11% (onze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de agosto de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

